1. Objetivo

1.1 Esta Especificação Técnica tem como objetivo apresentar os requisitos para o fornecimento de Óleo Diesel Automotivo S500 do tipo B, incluindo condições de entrega, requisitos técnicos, logística, SMS e critérios de medição.

1.2 Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente aos requisitos desta Especificação Técnica e contenham declaração expressa de concordância com todas as condições aqui estabelecidas.

2. Descrição Geral e informações técnicas

2.1 Informações do Produto

2.1.1. O produto especificado é o **Óleo Diesel B S500 – (m3)**, com características definidas na **Resolução ANP nº 968, de 30 de abril de 2024** (Especificações dos Óleos Diesel A, C e B; Tabela 1 e Tabela 2 – Ponto de Entupimento de Filtro a Frio).

Tabela 1 - Especificações dos óleos diesel A, C e B.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE				MÉTODO (1)	
						ABNT NBR	ASTM/EN
		A e C (2)		B			
		S10	S500	S10	S500		
Aspecto	-	Homogêneo, límpido e isento de material particulado				14954	D4176
Cor	-	(3)	(3)(4)	(3)	Vermelho	14954	-
Cor ASTM (5)	-	3,0		3,0	-	14483	D1500 D6045
Teor de biodiesel	% volume	(6)		(7)		15568	D7371 EN 14078 (8)
Massa Específica a 20°C	kg/m ^{3}	815,0 a 850,0	815,0 a 865,0	(9)		7148 14065	D1298 D4052
Enxofre total, máx.	mg/kg	10	500	10	500	14533 (10)	D2622 D5453 (11) D7220 D7212 (10) D4294 (12) D7039
Ponto de fulgor, mín.	°C	38,0				7974 14598	D56 D93 D3828 D7094
Viscosidade a 40°C	mm²/s	2,0 a 4,5				10441	D445 (13) D7042 D7279 D7945
Destilação							
85% vol., recuperados, máx.	°C	-	360,0	-	370,0	9619	D86 D7345 (14)
95% vol., recuperados, máx.		370,0	-	370,0	-		
Ponto de entupimento de filtro a frio, máx.	°C	(15)				14747	D6371 EN 116
Estabilidade à oxidação, máx.	mg/100mL	2,5		-		-	D2274 D5304

Tabela 2 - Ponto de Entupimento de Filtro a Frio.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	LIMITE MÁXIMO, °C											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
GO - DF - MT - ES - RJ	12	12	12	10	5	5	5	8	8	10	12	12
SP - MG - MS	12	12	12	7	3	3	3	3	5	9	9	12
Sul	10	10	7	7	0	- 1	- 2	- 1	0	7	7	10
Norte	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Nordeste	19	19	19	19	16	16	16	16	19	19	19	19

2.1.2. O combustível deverá atender **integralmente** às especificações da ANP e demais órgãos reguladores competentes.

2.1.3. Não será aceito combustível fora de especificação. Caso constatado desvio, o consumo será suspenso e o fornecedor deverá proceder à substituição imediata às suas expensas.

2.2 Condições de Fornecimento

2.2.1. O combustível deverá ser fornecido por empresa especializada e legalmente estabelecida, com procedência comprovada por Nota Fiscal.

2.2.2. Tipo de Combustível:

- **Diesel S500**

2.2.3. O fornecedor deverá possuir todas as licenças pertinentes para fornecimento, operação e transporte, conforme legislação aplicável.

2.2.4. Durante a execução do contrato, poderão ser ofertados produtos de origens distintas das inicialmente informadas, desde que:

- atendam integralmente às especificações técnicas,
- representem melhor condição comercial para a Petrobras Biocombustível,
- sejam previamente aprovados pela Fiscalização.

3. Condições de Entrega

3.1 Modalidade de Entrega

A entrega do combustível será realizada **DDP – INCOTERMS 2020**, diretamente na **UBMC – Usina de Biodiesel de Montes Claros/MG**, no prazo máximo de **até 7 (sete) dias** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do Pedido vinculado ao CONTRATO.

3.2 Janelas de Entrega

- **08h30 às 12h00**
- **13h00 às 16h00**

Exceções somente mediante acordo prévio com a Fiscalização.

4. Logística de Transporte e Descarregamento

4.1 Veículos de Transporte

Para o fornecimento destinado à UBMC:

- Entregas deverão ser realizadas por caminhões-tanque de 15 toneladas.
- Estima-se média de 2 caminhões/mês, conforme planejamento logístico da unidade. Tal estimativa não acarreta em obrigatoriedade de compra por parte da Usina.
- A transportadora deverá avaliar previamente eventuais restrições de acesso, descarregamento, segurança ou circulação no local.

4.2 Equipamentos Necessários

Para descarregamento, a transportadora deverá fornecer:

- **Mangote de 4 polegadas**, conexão tipo **macho**, compatível com o sistema de recebimento da UBMC.
- Bombas, mangueiras e acessórios em perfeito estado operacional e em conformidade com normas de segurança, integridade e meio ambiente.

5. Endereço de Entrega

Usina de Biodiesel de Montes Claros – UBMC
Razão Social: Petrobras Biocombustível S.A.
CNPJ: 10.144.628/0004-67
IE: 001.0953.8000-16
Inscrição Municipal: 491460
Endereço: Av. das Indústrias, 531 – Distrito Industrial
CEP: 39.404-621 – Montes Claros/MG

O fornecedor deverá assegurar que os veículos estejam aptos ao acesso, respeitando todas as condições e restrições locais.

6. Variações de consumo – Paradas Programadas

6.1 Durante parada programadas das unidade da Petrobras Biocombustível, os volumes de fornecimento poderão variar significativamente.

6.2 A Petrobras Biocombustível informará essas variações com antecedência mínima de **30 dias**.

7. Requisitos de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde)

7.1 A CONTRATADA deverá atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.

7.2 A comprovação do cumprimento das NRs poderá ser exigida a qualquer momento pela Fiscalização.

8. Critérios de medição, aceite e rejeição

8.1 Para fins de medição, serão contabilizados os volumes em litros, desprezando-se as casas decimais constantes no dispositivo de medição volumétrico.

8.2 O recebimento será provisório, sujeito à verificação de conformidade com esta Especificação Técnica.

8.3 Combustível fora de especificação poderá ser rejeitado total ou parcialmente, devendo ser substituído em até **2 dias** após notificação.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor de responsabilidade por prejuízos decorrentes de execução inadequada.

9. Anexos Normativos

Resolução ANP nº 968/2024

- Tabela 1 – Especificações dos Óleos Diesel A, B e C
- Tabela 2 – Ponto de Entupimento de Filtro a Frio

FIM DO ANEXO